

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA **MUNICIPAL DE URÂNIA**

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: março de 2023.

Fundamento Legal: Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de março de 2023.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2023, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.646/2022 de 22 de novembro de 2022, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

2.3. DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Março/2023	R\$ 115.288,00
------------	----------------

2.4. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Março 2023 - LIQUIDADADA	R\$ 79.418,34
Março 2023 - PAGA	R\$ 99.388,72

2.5. DO DUODÉCIMO

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

- Data do depósito: 20/03/2023 (documento em anexo)
- Valor repassado mensal R\$ 81.666,74 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.646/2022 de 22 de novembro de 2022.

2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
Nº DE SERVIDORES 05		LICENÇAS 00	EXONERADOS 00	FÉRIAS 01
	TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 28.290,04	-	-	R\$ 2.228,59

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES 09		LICENÇAS 00	CASSADOS 00	FÉRIAS 00
	TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 29.257,88	-	-	-

NOTAS: No mês em análise foi concedido o pagamento de conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário ao servidor Gean Victor Domingues da Cruz, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022, ficando:

- **Abono Pecuniário 10d:** R\$ 1.671,44
- **1/3 do Abono Pecuniário de Férias:** R\$ 557,15
- **TOTAL:** R\$ 2.228,59 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Sem irregularidades a serem apontadas.

**LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023/EX**

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 29.257,88	
Remuneração de Servidores	R\$ 18.085,93	
Total		R\$ 47.343,81
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 81.666,74	
Percentagem de gastos	58%	
Percentagem máximo	70%	

OBS: Conforme entendimento jurisprudencial, as parcelas rescisórias correspondentes à indenização de férias não gozadas e/ou proporcionais, ambas com acréscimos do terço constitucional (1/3), por se tratarem de verbas de natureza indenizatória em função da perda da condição de servidor ou empregado, devem ser contabilizadas no elemento 94 – indenizações e restituições trabalhistas, e, por isso, não devem ser computadas no limite imposto pelo art. 29-A, §1º, da Constituição Federal. Devido a isso, subtraindo **R\$ 10.204,11 (indenização de férias)** do total de **R\$ 28.290,04** gasto com vencimentos, chegamos ao valor de **R\$ 47.343,81**, que conforme consta na tabela acima, encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2022

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 41.024.733,46	
Percentual e valor Permitido para repasse em 2023	7,00%	R\$ 2.871.731,31
Orçamento Câmara para 2023	2,4%	R\$ 980.000,00

O repasse para o Legislativo, de acordo com o demonstrado acima, encontra-se bem abaixo do previsto no Art. 29-A, inciso I.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 29.469,99	20,00%	R\$ 5.893
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 3.158,72	10.7%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.989,72	13,5%	Em ordem

NOTAS:

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 5.79% conforme consta na Resolução nº 168 de 7 de fevereiro de 2023, ficando:

- **PRESIDENTE - 2022: R\$ 3.771,36** (três mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);
- **VEREADORES – 2022: R\$ 2.985,65** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- **PRESIDENTE – 2023: R\$ 3.989,72** (três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
- **VEREADORES – 2023: R\$ 3.158,52** (três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a **20%** (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

**LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ART. 20 DA LRF
JAN/2022 A DEZ/2022**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 34.093.486,82	
-	%	VALOR	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	2,02	R\$ 688.069,26	REGULAR
LIMITE MÁXIMO	6.00	R\$ 2.045.609,21	-
LIMITE PRUDENCIAL	5.70	R\$ 1.943.328,75	-
LIMITE DE ALERTA	5.40	R\$ 1.841.048,29	-

2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE MARÇO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Material de Processamento de Dados	R\$ 0,00	R\$ 90,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 195,70	R\$ 1.574,70
Gêneros de Alimentação	R\$ 2.281,88	R\$ 1.987,13
Material de Expediente	R\$ 1.889,90	R\$ 1.889,90
Material para manutenção de bens	R\$ 245,31	R\$ 245,31
Material para Áudio, vídeo e foto	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 282,54	R\$ 282,54
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 118,84
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 176,51
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 36.000,00	R\$ 3.673,49
Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Serviços Bancários	R\$ 200,00	R\$ 11,50
Outros serviços de Terceiros	R\$ 6.450,00	R\$ 50,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Software	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 450,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.587,50

NOTAS: De acordo com a Resolução nº 167 de 7 de fevereiro de 2023, houve um aumento de 41% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 212,50** (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 300,00** (trezentos reais).

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 00,00
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00
Máquinas, utensílios e equipamentos	R\$ 449,00	R\$ 449,00
Mobiliário em geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.
- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.
- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.
- As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 1.307,83
---	--------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 5.996,22
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 13.881,88
TOTAL	R\$ 19.878,10

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 1.418,70
Patronal	R\$ 2.999,55
TOTAL	R\$ 4.418,25

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- Transferência do **INSS** no valor de **R\$ 10.379,47** (referente a fevereiro), realizada no dia **07/03**;
- Transferência do **INSS** no valor de **R\$ 9.498,63** (referente a março), realizada no dia 22/03;
- Transferência ao **IPREMU** no valor de **R\$ 4.418,25** foi realizada no dia **22/03**;
- Transferência do **IRRF** à Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 1.307,83** foi realizada no dia **22/03**.
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.
- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.9. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 01 (um) servidor em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA - MDB

1º Secretária: DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

2º Secretário: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO - REPUBLICANOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DAVID RODRIGUES MENESES

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO

RELATOR: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

MEMBRO: CÉLIO MOREIRA

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) de acordo com a Resolução nº 167 de 7 de fevereiro de 2023.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/20219**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, foi constatado a falta da vereadora Márcia Alves Fátima da Silva na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/03/2023. Entretanto, a mesma forneceu tempestivamente Atestado Médico, se enquadrando nos moldes do art. 326º do Regimento Interno desta Casa e conseqüentemente, não sofrendo descontos em seus vencimentos.
- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado irregularidades.

REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

- No mês em análise não houve a elaboração de documentos.

**QUADRO DE PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
2023**

DATA: 31/03/2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Escriturário	1	0	1	1	0
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1
Assessor Parlamentar	0	1	1	1	0
Assessor Jurídico	0	1	1	0	1
Diretor de Secretaria	0	1	1	0	1

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargo em Comissão

OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0 NÚMERO DE VEREADORES: 09
--

2.10. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo
Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de março de 2023, constando saldo contábil.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

SALDO ANTERIOR	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
R\$ 47.103,90	R\$ 81.666,74	R\$ 99.388,77	R\$ 17.772,54

NOTA:

- Saldo para o mês seguinte de acordo com a Contabilidade: R\$ **17.772,54**
- Saldo para o mês seguinte de acordo com o Extrato Bancário: R\$ **17.622,54**
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

2.11. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome	Referência	Qtde.	Valor
Ademar Maringolo Junior	23/84	84	R\$ 742,87
Ademar Maringolo Junior	21/72	72	R\$ 125,90
José Amauri Pinheiro da Silva	21/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	23/44	44	R\$ 767,44
Gean Victor Domingues da Cruz	10/15	12	R\$ 424,68
Gean Victor Domingues da Cruz	18/24	24	R\$ 217,45
Gean Victor Domingues da Cruz	6/60	60	R\$ 183,47
Célio Moreira	21/42	42	R\$ 904,60
Marcia Fatima Alves da Silva	21/42	42	R\$ 132,71
Marcia Fatima Alves da Silva	23/44	44	R\$ 775,31
Marcia Fatima Alves da Silva	10/31	31	R\$ 136,78
Marcos José Vituri	15/36	36	R\$ 775,31
Julio Cesar de Oliveira Leite	22/24	24	R\$ 207,38
Julio Cesar de Oliveira Leite	07/12	12	R\$ 95,64
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	23/44	44	R\$ 482,39
TOTAL	EVENTOS: 15	616	R\$ 5.997,61

No mês em análise não foi verificado nenhuma irregularidade nos repasses devidos.

- Data do repasse: 22/03/2023

2.12. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado que no mês de março de 2023, foi concluído o Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Carta Convite, visando a contratação de empresa para fornecer Assessoria/Consultoria Jurídica a este Legislativo.

OBS: Após a análise da documentação, não foi constatado nenhuma irregularidade (documentação em anexo).

2.13. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado que no mês de março de 2023 foi elaborado o seguinte Contrato:

- **Contrato nº 005/2023** – Contratação de empresa para fornecer Assessoria/Consultoria Jurídica a este Legislativo.

Após a verificação de toda a documentação pertinente a estes instrumentos, este que aqui subscreve, constatou que não houve irregularidades a serem apontadas.

2.14. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

2.15. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Identifiquei que não houve nenhum dano ou transferência de bens no mês em análise.

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular.

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado. Portanto, segue regular (relatório em anexo).

3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

No mês em análise foi constatado a elaboração dos seguintes Atos:

- **Ato nº 005/2022** – que coloca a disposição da população as Contas Anuais do Executivo Municipal Exercício 2020 (ato em anexo).

3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2022 do Poder Legislativo, foi devidamente publicada no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. (www.cmurania.sp.gov.br).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 26/05/2022
- Data da publicação do RGF 2º Quadrimestre: 24/09/2022
- Data de publicação do RGF 3º Quadrimestre: 01/02/2023

3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise este servidor constatou o que segue:

- Foi recebido pelo setor administrativo do órgão, um ofício do Ministério Público a respeito de uma Notícia de fato, sob o nº 0631.0000037/2023, referente a acumulação de cargos do Chefe do Legislativo. Consta que o instrumento acima mencionado teve a sua procedência **ARQUIVADA** na data de 07 de março de 2023. Abaixo transcrevo a decisão do Relator do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo:

“Inicialmente, ressalto que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia estabelece, no artigo 12, que proceder-se-á eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara, a qual terá mandato de dois anos e será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários.

Assim, no caso dos autos, verifico que a vereadora KATIA CRISTINA SIEBRA foi eleita regularmente como Presidente da Câmara Municipal de Urânia pelos demais integrantes do Poder Legislativo Municipal.

De fato, a vereadora KATIA CRISTINA SIEBRA está no exercício de 02 (dois) cargos públicos, uma vez que exerce a função de Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Urânia e também trabalha como servidora pública estadual, exercendo o cargo de Técnico de Apoio Agropecuário III, pela Unidade de Urânia, com carga horária completa de 40 horas semanais.

Contudo, a Diretora Técnica II, do Centro de Atividades Administrativas de Jales da Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Departamento de Administração Regional — Centro de Atividades Administrativas de Jales — reconheceu a compatibilidade de horários da servidora sob o argumento de que estariam presentes os requisitos necessários à exceção constitucional de acumulação tendo em vista o Decreto nº 41.915/97.

A Diretora Técnica ainda ponderou que não se observa nenhum tipo de prejuízo entre as funções exercidas, haja vista que o cargo de Técnico de Apoio Agropecuário é exercido das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, e o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Urânia é exercido na 1ª e 3ª segundas-feiras de cada mês, com início às 19h00min.

Ademais, nota-se que o Município de Urânia possui uma população aproximada de 9.000 mil habitantes, assim como que as Casas Legislativas de Municípios pequenos, via de regra, demandam uma menor rotina de trabalho administrativo por parte do Presidente da Câmara Municipal, de modo a viabilizar a possibilidade de acumulação de cargos.

Ressalto que, segundo a Constituição Federal, para a acumulação de cargos é imprescindível a comprovação da compatibilidade de horários para o Presidente da Câmara assumir a função, bem como a soma de suas remunerações deverá obedecer ao teto salarial disposto no artigo 37, XI, da CF.

É certo, ainda, que o Presidente da Câmara possui a função de substituir interinamente o Prefeito em suas ausências, ante a inexistência ou impedimento do Vice-Prefeito. Assim, caso haja a necessidade da Presidente da Câmara Municipal de Urânia assumir a função de Chefe do Poder Executivo, mesmo que interinamente, da Chefia do Poder Legislativo deverá se afastar, ficando essa responsabilidade a cargo do seu Vice-Presidente.

Por derradeiro, ressalto que não há vedação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia ou na Lei Orgânica Municipal, no sentido de vedar a acumulação de cargos públicos pelo(a) vereador(a) que vier a exercer as funções de Presidente da Casa Legislativa.

Portanto, tenho que não há irregularidade a demandar a intervenção do Ministério Público, já que a representada KATIA CRISTINA SIEBRA, mesmo exercente de cargo público em âmbito estadual, foi democraticamente eleita para o cargo de Vereador e, por seus pares da Casa Legislativa, para o exercício das funções de Presidente, de modo que eventuais interferências por parte do Poder Judiciário devem ser reservadas aquelas situações de flagrante ilegalidade.

No mais, não há qualquer notícia ou indicio de que a representada não esteja exercendo as suas funções em âmbito estadual a contento, tampouco aquelas afetas ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Urania, com prejuízo aos trabalhos do ente Legislativo.

O caso comportaria situação diversa, a meu ver, se a representada ocupasse cargo público efetivo e fosse nomeada para exercício de cargo comissionado (em que a dedicação exclusiva é inerente as próprias funções), tornando, assim, indevido o acúmulo.

Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO desta notícia do fato, nos termos do artigo 13, incisos I e II, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021”.

Diante o exposto acima, o caso segue regularizado.

3.3. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

2ª Sessão Ordinária realizada em 06 de MARÇO de 2023:

EXPEDIENTE:

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 012/2023**, de autoria da Vereadora **Katia Cristina Siebra e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a manutenção de pintura no quebra-molas localizado na Marginal do Distrito Industrial II, próximo ao Comércio de Caixas Nakao e a manutenção e conservação no sistema de escoamento e captação das águas pluviais no referido local;
- **Indicação nº 013/2023**, de autoria da Vereadora **Katia Cristina Siebra e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a manutenção e roçagem no acostamento na via Vicinal Pedro Floriano; e nas estradas rurais, reitera o pedido sobre a limpeza dos chamados “bigodes” e das caixas de contenção;
- **Indicação nº 014/2023**, de autoria da Vereadora **Katia Cristina Siebra e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja instalada a academia ao ar livre na praça existente no Loteamento Jardim Campo Belo;
- **Indicação nº 015/2023**, de autoria do Vereador **José Amauri Pinheiro da Silva e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja estudada a possibilidade de criação de vagas para a “Frente de Trabalho” na esfera municipal, como forma de incentivo ao emprego e à distribuição de renda;
- **Indicação nº 016/2023**, de autoria do Vereador **David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a recuperação/manutenção do asfalto existente em frente a empresa ALPHA;
- **Indicação nº 006/2023**, de autoria da Vereadora Maria Ribeiro de Novaes Gregio e assinada por todos os Vereadores presentes, solicitando que sejam realizadas algumas melhorias na Santa Casa de Misericórdia: a instalação de refletores de luz voltados às escadas da entrada e que sejam instalados ventiladores ou climatizadores nas salas de espera;
- **Indicação nº 017/2023**, de autoria do Vereador **David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja

providenciado de forma urgente, a climatização da sala de espera da Santa Casa de Misericórdia de Urânia e reitera a Indicação nº 056/2022, datada de 30 de setembro de 2022, no sentido de indicar a liberação do Sinal de Internet – Wi-Fi, nos Postos de Saúde e na Santa Casa do nosso município (quartos e sala de espera);

- **Indicação nº 018/2023**, de autoria do Vereador **Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a manutenção das galerias existentes ou um novo projeto de contenção de águas fluviais, na Avenida Aleixo Pigari, próximo ao Centro de Saúde.

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 013/2023**, de autoria do **Executivo**, de 16 de fevereiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 014/2023**, de autoria do **Executivo**, de 17 de fevereiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 015/2023**, de autoria do **Executivo**, de 28 de fevereiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir bem imóvel que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REPROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de 28/02/2023, de autoria do **Executivo**, que autoriza o município de Urânia a receber imóvel por doação e dá outras providências.

4ª Sessão Ordinária realizada em 20 de MARÇO de 2023:

EXPEDIENTE:

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 019/2023**, de autoria da Vereadora **Katia Cristina Siebra e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a manutenção urgente na ponte existente no Córrego do Cervo, nas proximidades da propriedade do Sr. Luiz Casaroti;

- **Indicação nº 020/2023**, de autoria do Vereador **David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que sejam realizados estudos tendentes a efetivar no Município de Urânia, um efetivo Programa de Acessibilidade aos prédios e vias públicas;
- **Indicação nº 021/2023**, de autoria do Vereador **David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que sejam realizados serviços de limpeza de corte e manutenção periódica da vegetação existente no início da estrada que conduz ao Córrego do Cascavel;
- **Indicação nº 022/2023**, de autoria do Vereador **Célio Moreira e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Francisco Alves Domingues, nas proximidades do nº 232, Conjunto Habitacional Hernandez Pigari;
- **Indicação nº 023/2023**, de autoria do Vereador **Célio Moreira e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que sejam instalados três braços de fixação e suportes para lâmpadas nos postes já existentes para iluminação pública, no final da via de acesso Alirio Fazio, de frente para o Posto Gitti, proximidades da Av. Brasil;
- **Indicação nº 024/2023**, de autoria da Vereadora **Maria Ribeiro de Novaes Gregio e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja feita manutenção nos postes de iluminação pública que ficam no trecho da Avenida Barão do Rio Branco e que dá acesso ao Jardim Bela Vista

MOÇÃO DE APLAUSOS APROVADA EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Moção de Aplausos nº 001/2023**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos vereadores Katia Cristina Siebra, Maria Ribeiro de Novaes Gregio, Marinete Munhoz Borges Saracuzza e Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, *aos atrativos turísticos diretamente relacionados no contexto do TURISMO RURAL DE URÂNIA.*

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI ARQUIVADO MEDIANTE APROVAÇÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO OPTADO PELA ILEGALIDADE DA MATÉRIA, DE ACORDO COM O ART. 110 DO REGIMENTO INTERNO:

- **Projeto de Lei nº 008/2023**, de autoria do **Executivo**, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes e critérios orientadores para o Encerramento do Lixão do Município de Urânia, visando a reintegração à paisagem e uso adequado da área e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REPROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de 28/02/2023, de autoria do **Executivo**, que autoriza o município de Urânia a receber imóvel por doação e dá outras providências.

**QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS
RESUMIDO NO MÊS**

Nº de Proposições do Executivo	Nº de Proposições do Legislativo	Indicações	Requerimentos
05	01	13	00

3.3.1. Foi verificado que as Atas da 2ª e 3ª Reunião Ordinária, realizadas no dia 06 e 20 de março de 2023, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Ata em anexo).

3.3.1. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

3.4. PORTARIAS

No mês em análise não houve a elaboração de documento.

3.5. PONTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal possui:

- **Livro Ponto** para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de março de 2023 (anexo);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidora

4. PARECER

Para o mês de março de 2023, Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, informo que não houve qualquer ocorrência que viesse a macular a administração de que tomo conhecimentos, observando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e comunicado nº 32/2012 do Tribunal de Contas.

Informo que os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

5. CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada e dos procedimentos operacionais que acompanhei, com base nos relatórios simplificados que recebi do Setor de Contabilidade da Câmara, conclui-se:

- Os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e os limites constitucionais estão dentro da Legislação;
- Os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, encontram-se perfeitamente corretos, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, IRRF, IPREMU, foram devidamente recolhidos e repassados.

No mais, no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. Este relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

Portanto, este controlador emite **PARECER FAVORÁVEL** as contas do mês em análise.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de março de 2023.

Atenciosamente

DESPACHO

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de março de 2023, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de março de 2023.

KATIA CRISTINA SIEBRA
PRESIDENTE